



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 16/04/15  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 9.083 Fls. 02

LEI Nº 816/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.169,60 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010034.1.524000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 10380.316000/1130-03		
4.4.90.52.00.00.00(667)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	813	R\$ 29.169,60

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$28.733,27 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e R\$ 436,33 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais, e Trinta e Três Centavos), através de provável excesso de arrecadação referente aplicação financeira nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, PR, 15 de abril de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL